

LEI MUNICIPAL Nº 825/08, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da “OITAVA FESTA ITALIANA”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da “OITAVA FESTA ITALIANA”, que será realizada no próximo dia 14 de junho, na sede do município.

Art. 2º - As atividades terão a seguinte programação: Show do Grupo Folclórico Imigrantes e do Grupo da Terceira Idade Jovens para Sempre, Jantar Típico Italiano, Show com Walter II Talian e Baile com o Musical L.C.A.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, serviços de decoração, divulgação por rádio e jornal e transportes	R\$ 4.000,00
- Material de decoração, gêneros alimentícios e materiais de consumo para o jantar	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 5.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 825/08, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do evento, a prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de maio de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30-05-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.